



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE

DECRETO MUNICIPAL Nº 67/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 90/2020 da ALEPE, de 09 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Brejo da Madre de Deus.

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e Portaria Nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre o incremento temporário na execução de ações socioassistenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), distribuídos nas seguintes dotações.

Créditos Extraordinário (+) R\$ 67.000,00

03.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0802.2816.000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID NO SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1174 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	500,00
1202 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	42.500,00
1203 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	12.000,00
1204 – 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRAORÇAMENTÁRIO	R\$	12.000,00

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS
500 004 – RECURSOS DO FNAS – COVID 19

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 18 de agosto de 2020.


Hilário Paulo da Silva
Prefeito